



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**RESOLUÇÃO Nº 2.101, DE 23 DE MAIO DE 2023.**

**AUTORIA: MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**Altera os incisos I e II do art. 22 da Resolução nº  
2077, de 28 de março de 2023.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** Os incisos I e II do art. 22 da Resolução nº 2077, de 28 de março de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. ....

*I - quando designados para atuarem como Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos, perceberão uma GAE em valor correspondente ao símbolo AL-AS-004;*

*II - quando designados para atuarem como Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, Presidente da Comissão de Contratação e Gestor de Contratos, perceberão uma GAE em valor correspondente ao símbolo AL-AS-004;*

(...)”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 23 de maio de 2023.

**ADRIANO GALDINO**  
Presidente